

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	50
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	50
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	50
ATOS DO LEGISLATIVO	52

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.430/2024

EXONERA O SERVIDOR WALISON FERNANDES SANDES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 667/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024, do servidor WALISON FERNANDES SANDES, matrícula 16549, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de outubro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.431/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 62.706, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2024/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 8.524/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração, a partir de 8 de outubro até 30 de novembro de 2024, dos membros da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária e Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura - Semagri, instituída por meio do Decreto nº 62.706, de 23 de maio de 2024, alterado pelo Decreto 62.991, de 12 de julho de 2024, composta pelos servidores:

Presidente: Nayra de Almeida Andrade

Secretária: Aline Rossani de Carvalho Padiál

Membros: Cristovam Emidio Barbosa de Alencar

Gleison Tozatto Alfredo

Jordel Ribeiro da Silva

Maciel Albino Wobeto

Valentín Gabriel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.432/2024**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CLEBERSON APARECIDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 801651, 804750 e 805034 no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.889/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024, do servidor CLEBERSON APARECIDO DA SILVA, matrícula 13927, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CPC-12, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.433, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

REGULAMENTA E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 258, de 26 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.697/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentada a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para as instituições de ensino de qualquer natureza.

Art. 2º Será emitida mensalmente e por aluno a NFS-e referente aos serviços prestados por estabelecimentos educacionais privadas de ensino infantil, fundamental, médio e superior, inclusive os imunes e isentos.

§ 1º Os serviços a que se refere o caput deste artigo estão previstos no item 8.01 da Lista de Serviços do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN anexa à Lei Complementar Nacional nº 116, de 31 de julho de 2003, e no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 258, de 26 de dezembro de 2017.

§ 2º A NFS-e deverá ser emitida até o último dia do mês em que o serviço foi prestado, independentemente de o serviço ter sido pago ou não pelo tomador dos serviços.

§ 3º A NFS-e deverá ser emitida diretamente no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do Módulo Educacional ou do Webservice em sistema próprio do prestador de serviços, individualmente ou por lotes, neste caso, desde que seja possível a identificação de cada aluno, observadas as regras do Decreto Municipal nº 38.162, de 21 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º Todas as pessoas jurídicas obrigadas à emissão da NFS-e deverão cadastrar no Módulo Educacional as seguintes informações:

I - cadastro de cursos oferecidos; e

II - cadastro de alunos matriculados, inclusive dos responsáveis quando houver.

§ 1º Mensalmente e até o último dia útil do mês em que foi prestado o serviço, o contribuinte deverá realizar o upload dos dados cadastrais exigidos no Módulo Educacional.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará manual do sistema, aplicativo ou módulo no sítio oficial do Município.

§ 3º A ausência de cadastramento ou o cadastramento irregular ensejará a aplicação de multas previstas na legislação municipal.

Art. 4º Não se aplica às notas fiscais emitidas pelos sujeitos descritos no art. 1º deste Decreto, as regras de retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pelo tomador de serviços.

Art. 5º A substituição ou cancelamento da NFS-e em razão de erro no registro da prestação de serviço deverá ser realizada exclusivamente por meio de função específica do aplicativo de geração da nota, e somente poderá ser efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da NFS-e a ser substituída.

Art. 6º O prestador ou tomador de serviço continua obrigado ao recolhimento mensal do ISSQN, nos prazos indicados no Decreto Municipal nº 38.162/2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.434, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA AS LICENÇAS PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a atividade política encerrou dia 6 de outubro de 2024, portanto injustificável a continuidade de licença com o término de sua finalidade;

CONSIDERANDO que 25 servidores estão afastados desde 6 de julho de 2024, portanto há mais de 3 meses, sendo indispensável que essa força de trabalho retorne às suas atividades laborativas; e

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 10 de outubro de 2024, das licenças para atividade política para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, concedidas por meio dos Decretos nºs:

I - Decreto nº 62.916/2024 - servidora AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL, matrícula 5069, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - Decreto nº 62.917/2024 - servidor CLÉSIO CASSIO DE ALMEIDA COSTA, matrícula 9916, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

III - Decreto nº 62.918/2024 - servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 202095-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Decreto nº 62.919/2024 - servidora RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO, matrícula 15718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

V - Decreto nº 62.920/2024 - servidor JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 10133, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VI - Decreto nº 62.921/2024 - servidora MARIA LUIZA MACHADO RAMOS, matrícula 7884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Decreto nº 62.922/2024 - servidor ANDERSON KOZOWSKI, matrícula 10324, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Decreto nº 62.923/2024 - servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula 5020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Decreto nº 62.924/2024 - servidora HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 2683, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

X - Decreto nº 62.925/2024 - servidora CLEIDE MARCELO VALIANTE, matrícula 6535, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Decreto nº 62.926/2024 - servidor EDSON DE BARROS LIMA, matrícula 4459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

XII - Decreto nº 62.927/2024 - servidora RUTE FRAGA VIEIRA, matrícula 5205, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XIII - Decreto nº 62.928/2024 - servidor FABIANO DE BRITO, matrícula

6099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - Decreto nº 62.929/2024 - servidora ROMÊNIA PEDROSA SILVA, matrícula 15601, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

XV - Decreto nº 62.930/2024 - servidor CELSO EDUARDO MACHADO, matrícula 10148, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - Decreto nº 62.931/2024 - servidora VIVIAN REPESSOLD, matrícula 6979, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Decreto nº 62.932/2024 - servidora MARLEI ALVES GOMES, matrícula 4729, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Decreto nº 62.933/2024 - servidora CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA, matrículas 10554 e 15741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XIX - Decreto nº 62.934/2024 - servidora WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, matrícula 14078, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XX - Decreto nº 62.935/2024 - servidora SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA, matrícula 10038, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XXI - Decreto nº 62.937/2024 - servidor JUAREZ DE CARVALHO, matrícula 3157, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XXII - Decreto nº 62.938/2024 - servidora ROSELI HERCULANO DA SILVA, matrícula 5446, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXIII - Decreto nº 62.940/2024 - servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUZA, matrícula 5442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

XXIV - Decreto nº 62.941/2024 - servidora JACIRA APARECIDA SOPELSA, matrícula 7029, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e

XXV - Decreto nº 63.053/2024 - servidora GILDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 11228, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração deverá comunicar os servidores para retornarem às suas atividades laborativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 472/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA VILAUBA TAVEIRA DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5828/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA VILAUBA TAVEIRA DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de outubro de 2024.

**BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 476/2024/SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA NATHANY FERNANDES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.125/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, a servidora Nathany Fernandes de Lima, matrícula 15074, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A Servidora acima referida prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.489/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 08 de outubro de 2024.

**Bruno Cristiano Neves Stedile**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 479/2024/SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;  
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar

nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.405/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15136, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 53.737/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 08 de outubro de 2024.

**Bruno Cristiano Neves Stedile**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 478/2024/SEMAD**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ROSEMI GUTH PIETRANGELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.402/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora Rosemi Guth Pietrangelo, matrícula 15128, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 53.678/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 08 de outubro de 2024.

**Bruno Cristiano Neves Stedile**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 480/2024/SEMAD**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15.674/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, o servidor DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula 15149, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 53.788/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 08 de outubro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 480/2024/SEMAD**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 61.487/2023, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15.674/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, o servidor DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, matrícula 15149, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 53.788/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 08 de outubro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****COMISSÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E MÉDICO VETERINÁRIO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do DOV Diário Oficial de Vilhena, edição 4075, dia 01 de outubro de 2024, pagina 04 e 05.

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	17/09/2024
Período de Inscrições.	07/10 a 10/10/2024
Entrega de Títulos e Documentos Para Validar a Inscrição.	07/10 a 10/10/2024
Entrega de Solicitação – Portador Necessidade Especial.	07/10 a 10/10/2024
Período de Análise das Inscrições – Títulos e Solicitações.	11/10/2024
Publicação da Homologação das Inscrições.	14/10/2024
Período de Recursos das Inscrições e Solicitações.	15 e 16/10/2024
Divulgação do Local e Horário da Prova Teórica Objetiva e divulgação do resultado de recursos das Inscrições e solicitações.	25/10/2024
Realização da Prova.	10/11/2024
Publicação do Resultado da Prova e Títulos.	14/11/2024
Período de Recursos das Notas da Prova e Títulos.	18/11 a 19/11/2024
Publicação do Comunicado e Resultado dos Recursos.	22/11/2024
Período da Homologação do Resultado de Classificação.	27/11/2024
Período de Recursos da Classificação.	28 a 29/11/2024
Publicação do Resultado Final.	06/12/2024
Prazo Expedição Ato Homologação.	Ate 10 dias

**LEIA-SE CORRETO**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	17/09/2024
Período de Inscrições.	08/10 a 15/10/2024

Entrega de Títulos e Documentos Para Validar a Inscrição.	08/10 a 15/10/2024
Entrega de Solicitação – Portador Necessidade Especial.	08/10 a 15/10/2024
Período de Análise das Inscrições – Títulos e Solicitações.	16/10/2024
Publicação da Homologação das Inscrições.	21/10/2024
Período de Recursos das Inscrições e Solicitações.	22 e 23/10/2024
Divulgação do Local e Horário da Prova Teórica Objetiva e divulgação do resultado de recursos das Inscrições e solicitações.	28/10/2024
Realização da Prova.	10/11/2024
Publicação do Resultado da Prova e Títulos.	14/11/2024
Período de Recursos das Notas da Prova e Títulos.	18/11 a 19/11/2024
Publicação do Comunicado e Resultado dos Recursos.	22/11/2024
Período da Homologação do Resultado de Classificação.	27/11/2024
Período de Recursos da Classificação.	28 a 29/11/2024
Publicação do Resultado Final.	06/12/2024
Prazo Expedição Ato Homologação.	Ate 10 dias

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 038/2024

Designa servidora para ser fiscal do contrato de nº 096/2024, firmado com a empresa, BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, Processo Administrativo Nº 10929/2024, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa servidora CAMILLA GONÇALVES BARBOSA, Matrícula 17020, para ser Fiscal do contrato de nº 091/2024, firmado com a empresa, BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 71.052.559/0001-03, Processo Administrativo Nº 10929/2024, referente à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 08 de outubro de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

DESIGNA A SERVIDORA SALLY SHARON MELO LIMA  
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2024, a servidora Sally Sharon Melo Lima, matrícula nº 14.896, para desempenhar a tarefa de Fiscal do Contrato de nº 093/2024, de 23 de setembro de 2024, celebrado com GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (Processo nº 12953/2024).

Art. 2º Cabe à servidora designada acompanhar serviços de cinco acessos ao Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada para consulta jurisprudencial e afins, bem como acompanhamento e consulta de até cinco processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações disponibilizadas aos assessores, juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para atender a Secretaria Municipal de Educação, devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete à Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 08 de setembro de 2024.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.679.019,30	20.152.835,43	19.280.015,18	33.785.291,33	18.106.095,09	18.296.868,70	19.775.965,93	20.701.407,78	20.994.130,03	22.051.442,77	21.063.961,98	21.714.956,23	255.601.989,75	535.304,53
Pessoal Ativo	17.978.519,75	18.590.838,44	17.710.040,80	31.611.427,14	16.763.853,70	16.654.605,32	18.108.084,59	18.971.952,39	19.109.496,87	20.570.291,47	19.298.930,14	19.680.990,97	235.049.031,58	211.642,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.062.289,56	15.658.123,69	14.800.557,94	25.919.196,39	14.930.487,58	14.783.748,81	15.489.804,41	16.194.065,42	16.084.627,28	17.749.770,41	16.449.166,69	16.798.989,50	199.920.827,68	11.642,04
Obrigações Patronais	2.916.230,19	2.932.714,75	2.909.482,86	5.692.230,75	1.833.366,12	1.870.856,51	2.618.280,18	2.777.886,97	3.024.869,59	2.820.521,06	2.849.763,45	2.882.001,47	35.128.203,90	199.999,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	1.570.153,16	1.405.590,17	1.425.170,84	1.415.760,03	16.945.603,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.097.042,98	1.078.492,74	1.088.714,75	1.586.664,08	1.141.234,40	1.130.993,94	1.176.546,82	1.190.310,22	1.201.906,35	1.208.249,05	1.221.704,95	1.216.723,19	14.338.583,47	0,00
Pensões	186.640,57	180.318,25	188.039,13	277.568,35	201.006,99	199.702,94	199.152,52	206.500,17	368.246,81	197.341,12	203.465,89	199.036,84	2.607.019,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	416.816,00	303.186,00	293.220,50	309.631,76	0,00	311.566,50	292.182,00	332.645,00	314.480,00	75.561,13	339.861,00	618.205,23	3.607.355,12	323.662,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.704.310,23	3.139.947,50	2.198.042,89	4.382.710,63	2.099.547,65	2.138.662,04	2.280.187,59	2.324.009,67	3.911.312,23	2.514.229,74	2.406.019,33	2.611.490,79	32.710.470,29	11.642,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.513,56	90.304,04	123.932,48	922.247,62	71.779,31	145.178,10	264.379,89	252.402,73	131.929,16	179.117,33	309.913,73	503.492,54	3.149.190,49	11.642,04
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.283.683,55	1.258.810,99	1.276.753,88	1.864.232,43	1.342.241,39	1.330.696,88	1.375.699,34	1.396.810,39	1.570.153,16	1.405.590,17	1.425.113,49	1.404.180,04	16.933.965,71	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	319.528,00	421.810,49	321.028,60	647.345,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.879,69	343.021,86	302.987,89	331.778,28	4.409.380,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	946.585,12	1.369.021,98	476.327,93	948.885,12	480.525,89	418.465,22	417.919,40	427.433,63	377.353,57	372.286,65	367.170,88	365.737,75	6.967.713,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	205.001,06	244.321,84	222.188,96	247.362,92	109.996,65	214.213,73	833,34	6.302,18	1.250.220,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.974.709,07	17.012.887,93	17.081.972,29	29.402.580,70	16.006.547,44	16.158.206,66	17.495.778,34	18.377.398,11	17.082.817,80	19.537.213,03	18.657.942,65	19.103.465,44	222.891.519,46	523.662,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						537.218.299,24						0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						22.864.838,00						0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						0,00						0,00		
(+) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 129/22) (VII)						4.446.128,00						0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						509.907.333,24						0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						223.415.181,95						43,81		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						275.349.959,95						54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						261.582.461,95						51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						247.814.963,96						48,60		

Notas Explicativas

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	103.870.812,02	98.659.081,62	99.878.647,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	80.991.362,76	78.779.632,36	79.999.198,42	0,00
Empréstimos	56.520.873,52	55.158.194,77	57.241.570,67	0,00
Internos	56.520.873,52	55.158.194,77	57.241.570,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.470.489,24	23.621.437,59	22.757.627,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.454.156,68	23.605.105,03	22.741.295,19	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	16.332,56	16.332,56	16.332,56	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.879.449,26	19.879.449,26	19.879.449,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	157.855.175,51	171.536.526,65	177.460.858,51	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	157.773.779,59	171.277.254,10	177.283.826,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	164.043.272,21	174.196.201,38	180.479.756,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.770.331,92	33.431,08	121.884,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.499.160,70	2.885.516,20	3.074.045,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	81.395,92	259.272,55	177.031,64	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-53.984.363,49</b>	<b>-72.877.445,03</b>	<b>-77.582.210,83</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	473.665.350,59	500.639.256,89	537.218.299,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.500.759,00	10.500.759,00	22.864.838,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	463.164.591,59	490.138.497,89	514.353.461,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,43	20,13	19,42	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,66	-14,87	-15,08	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	555.797.509,91	588.166.197,47	617.224.153,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	500.217.758,92	529.349.577,72	555.501.738,14	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	22.879.449,26	19.879.449,26	19.879.449,26	0,00
PASSIVO ATUARIAL	816.184.734,54	739.733.028,37	739.733.028,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	111.078.185,94	80.204.187,16	23.081.546,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

07/10/2024 - 11:21:48

LORENA HORBACH  
Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	537.504.756,05	500.927.108,16	537.504.756,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.864.838,00	10.500.759,00	22.864.838,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	514.639.918,05	490.426.349,16	514.639.918,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	113.220.781,97	107.893.796,82	113.220.781,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	101.898.703,77	97.104.417,14	101.898.703,77	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

07/10/2024 - 09:21:34

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.189.363,32	4.385.174,21
Interna	3.189.363,32	4.385.174,21
Empréstimos	3.189.363,32	4.385.174,21
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>3.189.363,32</b>	<b>4.385.174,21</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	537.504.756,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	22.864.838,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	514.639.918,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.385.174,21	0,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	82.342.386,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	74.108.148,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.024.794,26	7,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

07/10/2024 - 09:24:06

LORENA HORBACH  
Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) 1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>72.324.073,67</b>	<b>109.688,04</b>	<b>1.921.060,11</b>	<b>5.545.644,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.747.680,60</b>	<b>39.564.865,86</b>	<b>0,00</b>	<b>25.182.814,74</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	59.756.564,52	106.771,97	1.716.442,94	4.404.901,28	0,00	0,00	53.528.448,33	28.530.014,49	0,00	24.998.433,84
Outros Recursos não Vinculados	12.567.509,15	2.916,07	204.617,17	1.140.743,64	0,00	0,00	11.219.232,27	11.034.851,37	0,00	184.380,90
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>121.910.447,42</b>	<b>15.112,28</b>	<b>1.272.584,07</b>	<b>20.241.776,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.380.974,55</b>	<b>64.722.114,93</b>	<b>0,00</b>	<b>35.658.859,62</b>
Recursos Vinculados à Educação	17.881.594,08	0,00	1.233.328,36	262.949,80	0,00	0,00	16.385.315,92	4.131.358,32	0,00	12.253.957,60
Transferências do FUNDEB	8.413.326,22	0,00	1.233.328,36	0,00	0,00	0,00	7.179.997,86	594,86	0,00	7.179.403,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.468.267,86	0,00	0,00	262.949,80	0,00	0,00	9.205.318,06	4.130.763,46	0,00	5.074.554,60
Recursos Vinculados à Saúde	47.609.028,98	15.111,88	39.255,71	422.443,01	0,00	0,00	47.132.218,38	33.877.920,57	0,00	13.254.297,81
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	46.573.408,34	0,00	39.255,71	0,00	0,00	0,00	46.534.152,63	24.049.543,14	0,00	22.484.609,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.035.620,64	15.111,88	0,00	422.443,01	0,00	0,00	598.065,75	9.828.377,43	0,00	-9.230.311,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.051.325,87	0,00	0,00	141.761,49	0,00	0,00	1.909.564,38	782.066,23	0,00	1.127.498,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	23.543.808,12	0,20	0,00	3.396.747,34	0,00	0,00	20.147.060,58	9.565.285,32	0,00	10.581.775,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	16.759.520,38	0,20	0,00	3.245.997,53	0,00	0,00	13.513.522,65	4.957.646,18	0,00	8.555.876,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.784.287,74	0,00	0,00	150.749,81	0,00	0,00	6.633.537,93	4.607.639,14	0,00	2.025.898,79
Demais Vinculações Legais	2.835.621,14	0,00	0,00	12.170.731,13	0,00	0,00	-9.335.109,99	267.180,00	0,00	-9.602.289,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.171.341,37	0,00	0,00	12.170.731,13	0,00	0,00	-9.999.389,76	0,00	0,00	-9.999.389,76
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	664.279,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.279,77	267.180,00	0,00	397.099,77
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.445.261,11	0,00	0,00	450.396,41	0,00	0,00	3.994.864,70	6.533.019,17	0,00	-2.538.154,47



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA  (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO  (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) <sup>1</sup>  (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )  (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores  (d)						Demais Obrigações Financeiras  (e)
		De Exercícios Anteriores  (b)	Do Exercício  (c)							
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>339.595.825,04</b>	<b>0,00</b>	<b>103.126,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>339.492.698,17</b>	<b>223.046,39</b>	<b>0,00</b>	<b>339.269.651,78</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	338.249.839,37	0,00	0,00	0,00	0,00	338.249.839,37	0,00	0,00	338.249.839,37	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.345.985,67	0,00	103.126,87	0,00	0,00	1.242.858,80	223.046,39	0,00	1.019.812,41	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>533.830.346,13</b>	<b>124.800,32</b>	<b>3.296.771,05</b>	<b>25.787.421,44</b>	<b>0,00</b>	<b>504.621.353,32</b>	<b>104.510.027,18</b>	<b>0,00</b>	<b>400.111.326,14</b>	

07/10/2024 - 09:07:49

LORENA HORNBACH  
Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		537.218.299,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		514.353.461,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		509.907.333,24
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	223.415.181,95	43,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	275.349.959,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	261.582.461,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	247.814.963,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-77.582.210,83	-15,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	617.224.153,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.157.761,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.385.174,21	0,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	82.296.553,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.004.742,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	104.510.027,18	400.111.326,14

07/10/2024 - 11:12:27

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.755.322,76	622.808.347,57	104.474.086,83	16,77	423.989.908,75	68,08	198.818.438,82
RECEITAS CORRENTES	522.087.122,43	573.474.222,24	97.991.883,82	17,09	405.798.995,21	70,76	167.675.227,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	112.254.946,00	112.254.946,00	16.861.316,36	15,02	80.618.961,12	71,82	31.635.984,88
Impostos	102.622.020,00	102.622.020,00	15.925.486,06	15,52	75.580.431,99	73,65	27.041.588,01
Taxas	9.130.133,00	9.130.133,00	900.329,25	9,86	4.830.396,50	52,91	4.299.736,50
Contribuição de Melhoria	502.793,00	502.793,00	35.501,05	7,06	208.132,63	41,40	294.660,37
CONTRIBUIÇÕES	29.027.595,00	29.027.595,00	5.098.757,75	17,57	20.379.619,96	70,21	8.647.975,04
Contribuições Sociais	16.744.871,00	16.744.871,00	2.948.263,24	17,61	10.988.127,76	65,62	5.756.743,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.282.724,00	12.282.724,00	2.150.494,51	17,51	9.391.492,20	76,46	2.891.231,80
RECEITA PATRIMONIAL	43.560.000,00	43.652.143,51	8.796.257,66	20,15	30.518.719,09	69,91	13.133.424,42
Valores Mobiliários	43.560.000,00	43.652.143,51	8.796.257,66	20,15	30.518.719,09	69,91	13.133.424,42
RECEITA DE SERVIÇOS	27.394.254,00	29.119.254,00	5.434.245,44	18,66	20.706.442,04	71,11	8.412.811,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.890.000,00	28.615.000,00	5.297.286,72	18,51	20.135.144,31	70,37	8.479.855,69
Outros Serviços	504.254,00	504.254,00	136.958,72	27,16	571.297,73	113,30	-67.043,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.472.161,43	357.042.117,73	60.681.455,68	17,00	246.606.648,95	69,07	110.435.468,78
Transferências da União e de suas Entidades	112.656.046,00	137.475.201,89	22.227.203,42	16,17	96.322.092,03	70,07	41.153.109,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.197.719,43	131.948.519,84	22.199.242,06	16,82	89.572.607,15	67,88	42.375.912,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.618.396,00	87.618.396,00	16.255.010,20	18,55	60.711.949,77	69,29	26.906.446,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.378.166,00	2.378.166,00	1.119.850,93	47,09	6.968.604,05	293,02	-4.590.438,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	963.777,00	963.777,00	210.660,89	21,86	809.704,05	84,01	154.072,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.551,00	654.551,00	57.824,58	8,83	545.407,38	83,33	109.143,62
Demais Receitas Correntes	759.838,00	759.838,00	851.365,46	112,05	5.613.492,62	738,77	-4.853.654,62
RECEITAS DE CAPITAL	30.668.200,33	49.334.125,33	6.482.203,01	13,14	18.190.913,54	36,87	31.143.211,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	1.401.887,11	9,35	4.385.174,21	29,23	10.614.825,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	1.401.887,11	9,35	4.385.174,21	29,23	10.614.825,79
ALIENAÇÃO DE BENS	25.661,00	25.661,00	2.035,78	7,93	11.941,99	46,54	13.719,01
Alienação de Bens Imóveis	25.661,00	25.661,00	2.035,78	7,93	11.941,99	46,54	13.719,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.642.539,33	34.308.464,33	5.078.280,12	14,80	13.793.797,34	40,21	20.514.666,99
Transferências da União e de suas Entidades	15.642.539,33	27.497.524,33	3.251.236,42	11,82	7.174.526,42	26,09	20.322.997,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.810.940,00	1.827.043,70	26,83	6.619.270,92	97,19	191.669,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	5.130.003,24	16,35	17.862.319,78	56,93	13.513.708,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	584.131.350,76	654.184.375,57	109.604.090,07	16,75	441.852.228,53	67,54	212.332.147,04
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	584.131.350,76	654.184.375,57	109.604.090,07	16,75	441.852.228,53	67,54	212.332.147,04
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	584.131.350,76	654.184.375,57	109.604.090,07	16,75	441.852.228,53	67,54	212.332.147,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	85.684.436,51	0,00	0,00	85.684.436,51	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	85.684.436,51	0,00	0,00	85.684.436,51	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				
			(b)	(c)	(d)		(e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	486.632.930,67	642.815.798,42	103.621.670,81	428.071.676,48	214.744.121,94	85.453.846,39	332.981.827,09	309.833.971,33	332.178.086,50	95.089.849,39	
DESPESAS CORRENTES	428.527.843,83	544.751.949,92	98.815.136,61	392.557.153,81	152.194.796,11	77.779.592,56	313.423.138,10	231.328.811,82	312.637.558,15	79.134.015,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.984.882,29	229.893.552,42	38.265.167,63	149.125.338,68	80.768.213,74	38.206.888,30	148.759.146,85	81.134.405,57	148.442.108,54	366.191,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	973.899,00	1.223.899,00	0,00	1.188.899,00	35.000,00	176.933,31	753.313,18	470.585,82	753.313,18	435.585,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.569.062,54	313.634.498,50	60.549.968,98	242.242.916,13	71.391.582,37	39.395.770,95	163.910.678,07	149.723.820,43	163.442.136,43	78.332.238,06	
DESPESAS DE CAPITAL	55.479.246,05	95.885.358,37	4.806.534,20	35.514.522,67	60.370.835,70	7.674.253,83	19.558.688,99	76.326.669,38	19.540.528,35	15.955.833,68	
INVESTIMENTOS	42.161.860,05	82.817.972,37	4.806.534,20	24.812.506,67	58.005.465,70	5.885.731,70	12.615.764,14	70.202.208,23	12.597.603,50	12.196.742,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.317.386,00	13.067.386,00	0,00	10.702.016,00	2.365.370,00	1.788.522,13	6.942.924,85	6.124.461,15	6.942.924,85	3.759.091,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.625.840,79	2.178.490,13	0,00	0,00	2.178.490,13	0,00	0,00	2.178.490,13	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.406.760,09	5.114.468,71	19.341.704,32	14.065.055,77	5.327.361,88	18.814.738,19	14.592.021,90	16.232.711,05	526.966,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	519.805.190,76	676.222.558,51	108.736.139,52	447.413.380,80	228.809.177,71	90.781.208,27	351.796.565,28	324.425.993,23	348.410.797,55	95.616.815,52	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	519.805.190,76	676.222.558,51	108.736.139,52	447.413.380,80	228.809.177,71	90.781.208,27	351.796.565,28	324.425.993,23	348.410.797,55	95.616.815,52	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.055.663,25	0,00	93.441.430,98	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	519.805.190,76	676.222.558,51	108.736.139,52	447.413.380,80	228.809.177,71	90.781.208,27	441.852.228,53	0,00	441.852.228,53	95.616.815,52	
RESERVA DO RPPS	64.326.160,00	64.326.160,00	0,00	0,00	64.326.160,00	0,00	0,00	64.326.160,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					<b>SALDO (a-c)</b>			
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	5.130.003,24	0,16	17.862.319,78	0,57	13.513.708,22				
RECEITAS CORRENTES	31.376.028,00	31.376.028,00	5.130.003,24	0,16	17.862.319,78	0,57	13.513.708,22				
CONTRIBUIÇÕES	31.376.028,00	31.376.028,00	5.130.003,24	0,16	17.862.319,78	0,57	13.513.708,22				
Contribuições Sociais	31.376.028,00	31.376.028,00	5.130.003,24	0,16	17.862.319,78	0,57	13.513.708,22				
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (l) = (e - h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.406.760,09	5.114.468,71	19.341.704,32	14.065.055,77	5.327.361,88	18.814.738,19	14.592.021,90	16.232.711,05		
DESPESAS CORRENTES	33.172.260,09	33.406.760,09	5.114.468,71	19.341.704,32	14.065.055,77	5.327.361,88	18.814.738,19	14.592.021,90	16.232.711,05		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.799.950,09	33.035.950,09	5.114.468,71	19.016.131,32	14.019.818,77	5.264.125,78	18.577.838,09	14.458.112,00	15.995.810,95		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.310,00	370.810,00	0,00	325.573,00	45.237,00	63.236,10	236.900,10	133.909,90	236.900,10		

07/10/2024 - 09:30:24

LORENA HORBACH  
Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)		Bimestre (d)	(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	550.959.090,67	707.141.958,42	103.621.670,81	428.071.676,48	95,68	279.070.281,94	85.453.846,39	332.981.827,08	94,65	374.160.131,33	95.089.849,38
LEGISLATIVA	16.356.435,58	16.356.435,58	2.112.258,20	9.270.473,08	2,07	7.085.962,50	2.110.722,57	8.598.399,42	2,44	7.758.036,16	672.073,66
Ação Legislativa	16.356.435,58	16.356.435,58	2.112.258,20	9.270.473,08	2,07	7.085.962,50	2.110.722,57	8.598.399,42	2,44	7.758.036,16	672.073,66
ADMINISTRAÇÃO	63.164.574,20	63.978.908,25	8.622.308,85	44.246.605,78	9,89	19.732.302,47	9.956.639,70	38.669.773,58	10,99	25.309.134,67	5.576.832,20
Planejamento e Orçamento	1.136.500,00	976.500,00	42.281,31	353.422,28	0,08	623.077,72	31.740,16	206.574,70	0,06	769.925,30	146.847,58
Administração Geral	52.115.074,20	52.855.008,25	8.288.609,71	34.659.392,23	7,75	18.195.616,03	8.813.707,16	32.437.717,07	9,22	20.417.291,18	2.221.675,15
Administração Financeira	5.810.000,00	5.900.257,14	70.709,56	5.293.138,43	1,18	607.118,71	815.082,77	3.047.439,93	0,87	2.852.817,21	2.245.698,50
Normalização e Fiscalização	150.000,00	194.142,86	0,00	28.497,48	0,01	165.645,38	0,00	28.497,48	0,01	165.645,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	17.175,00	0,00	82.825,00	0,00	17.175,00	0,00	82.825,00	0,00
Demais Subfunções	3.853.000,00	3.953.000,00	220.708,27	3.894.980,37	0,87	58.019,63	296.109,81	2.932.369,40	0,85	1.020.630,60	962.610,97
DEFESA NACIONAL	119.000,00	119.000,00	24.058,75	102.911,31	0,02	16.088,69	7.804,62	43.954,10	0,01	75.045,90	58.957,21
Defesa Terrestre	119.000,00	119.000,00	24.058,75	102.911,31	0,02	16.088,69	7.804,62	43.954,10	0,01	75.045,90	58.957,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.694.300,84	18.556.321,84	1.852.134,43	10.915.198,29	2,44	7.641.123,55	2.488.562,52	8.590.422,24	2,44	9.965.899,60	2.324.776,05
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	151.291,00	151.291,00	283,21	68.325,31	0,02	82.965,69	47.356,15	57.392,98	0,02	93.898,02	10.932,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.026,99	2.710.727,87	144.996,82	2.163.154,67	0,48	547.573,20	523.766,09	1.787.551,64	0,51	923.176,23	375.603,03
Assistência Comunitária	4.049.860,85	6.066.780,97	398.417,84	2.988.241,12	0,67	3.078.539,85	611.521,52	1.490.053,48	0,42	4.576.727,49	1.498.187,64
Administração Geral	9.218.122,00	9.622.522,00	1.308.436,56	5.695.477,19	1,27	3.927.044,81	1.305.918,76	5.255.424,14	1,49	4.367.097,86	440.053,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.576.500,00	21.576.500,00	3.125.293,71	13.045.384,88	2,92	8.531.115,12	3.198.090,19	12.824.194,95	3,65	8.752.305,05	221.189,93
Previdência do Regime Estatutário	17.500.000,00	17.500.000,00	2.829.293,53	11.081.215,62	2,48	6.418.784,38	2.829.293,53	11.081.215,62	3,15	6.418.784,38	0,00
Administração Geral	3.626.500,00	3.626.500,00	296.000,16	1.794.900,02	0,40	1.831.599,98	368.796,66	1.573.710,08	0,45	2.052.789,91	221.189,93
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	169.269,24	0,04	280.730,76	0,00	169.269,24	0,05	280.730,76	0,00
SAÚDE	128.748.160,45	221.488.153,93	48.216.718,51	155.536.488,13	34,76	65.951.665,80	24.113.496,09	114.594.716,83	32,57	106.893.437,10	40.941.771,30
Atenção Básica	22.620.647,92	32.313.869,65	4.459.909,81	17.770.144,54	3,97	14.543.725,11	4.705.649,67	16.418.644,48	4,67	15.895.225,17	1.351.500,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.318.164,46	151.228.997,46	38.878.397,40	114.442.462,57	25,58	36.786.534,85	13.943.607,92	78.368.239,11	22,28	72.860.758,35	36.074.223,46
Suporte Profilático e Terapêutico	4.361.294,23	5.709.842,55	72.292,62	2.310.130,06	0,52	3.399.712,45	485.402,55	2.012.581,48	0,57	3.697.261,07	297.548,58
Vigilância Sanitária	2.617.962,00	2.845.460,58	401.598,43	1.831.890,33	0,41	1.013.570,25	398.508,50	1.580.532,80	0,45	1.264.927,78	251.357,53
Vigilância Epidemiológica	2.998.300,00	4.457.714,30	408.211,14	1.959.105,30	0,44	2.498.609,00	420.854,56	1.700.014,81	0,48	2.757.699,49	259.090,49
Administração Geral	19.831.791,84	23.932.269,39	3.917.820,87	16.617.830,00	3,71	7.314.439,39	4.082.419,19	13.911.699,66	3,95	10.020.569,73	2.706.130,34
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	78.488,24	604.925,33	0,14	395.074,67	77.053,70	603.004,49	0,17	396.995,51	1.920,84
EDUCAÇÃO	127.813.506,46	143.778.958,56	24.133.781,34	100.956.634,00	22,56	42.822.324,56	24.694.579,90	89.691.079,54	25,50	54.087.879,02	11.265.554,46
Ensino Fundamental	85.047.151,49	99.030.057,37	16.512.712,77	68.325.637,23	15,27	30.704.420,08	16.393.325,80	59.620.177,52	16,95	39.409.879,85	8.705.459,77
Educação Infantil	32.009.555,55	33.826.458,85	5.823.824,51	24.659.085,47	5,51	9.167.373,42	6.439.197,42	22.938.855,25	6,52	10.887.603,64	1.720.230,22
Educação de Jovens e Adultos	657.000,00	657.000,00	97.901,67	392.658,70	0,09	264.341,30	97.901,67	392.658,70	0,11	264.341,30	0,00
Educação Especial	346.799,42	321.888,61	0,00	93.580,00	0,02	228.308,61	0,00	93.580,00	0,03	228.308,61	0,00
Administração Geral	9.753.000,00	9.943.553,69	1.699.342,39	7.485.672,54	1,67	2.457.881,15	1.764.155,01	6.645.808,07	1,89	3.297.745,62	839.864,47
CULTURA	1.340.000,00	4.489.315,45	189.878,97	1.052.371,17	0,24	3.436.944,28	286.696,40	921.154,77	0,26	3.568.160,68	131.216,40
Difusão Cultural	448.000,00	3.247.315,45	76.677,00	429.046,02	0,10	2.818.269,43	162.379,12	411.129,02	0,12	2.836.186,43	17.917,00
Administração Geral	882.000,00	1.232.000,00	110.911,97	615.535,15	0,14	616.464,85	122.027,28	502.235,75	0,14	729.764,25	113.299,40
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	2.290,00	7.790,00	0,00	2.210,00	2.290,00	7.790,00	0,00	2.210,00	0,00
URBANISMO	51.086.586,80	72.909.802,05	9.126.880,66	42.680.857,86	9,54	30.228.944,19	9.731.749,61	25.714.067,84	7,31	47.195.734,21	16.966.790,02
Infra-Estrutura Urbana	38.803.862,80	58.643.078,05	6.142.353,96	28.341.348,16	6,33	30.121.729,89	6.809.023,43	17.907.577,31	5,09	40.555.500,74	10.433.770,85
Serviços Urbanos	12.282.724,00	14.446.724,00	2.984.526,70	14.339.509,70	3,20	107.214,30	2.922.726,16	7.806.490,53	2,22	6.640.233,47	6.533.019,17
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	26.552.000,00	33.003.510,86	4.098.210,21	25.385.008,70	5,67	7.618.502,16	4.333.041,29	17.495.490,08	4,97	15.508.020,80	7.889.518,64
Saneamento Básico Urbano	16.055.040,00	19.918.039,63	2.440.378,96	16.695.025,23	3,73	3.223.014,40	2.451.968,14	10.301.022,78	2,93	9.617.016,85	6.394.002,45
Administração Geral	10.381.520,00	12.920.031,23	1.642.005,22	8.572.979,98	1,92	4.347.051,25	1.854.070,32	7.088.937,82	2,02	5.831.093,41	1.484.042,16
Demais Subfunções	115.440,00	165.440,00	15.826,03	117.003,49	0,03	48.436,51	27.002,82	105.529,46	0,03	59.910,54	11.474,03
GESTÃO AMBIENTAL	2.871.304,00	2.991.304,00	387.261,00	1.546.817,81	0,39	1.444.486,19	395.119,25	1.487.210,02	0,42	1.504.093,98	59.607,75



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre (b)	(b/total b)		Bimestre (d)	(d/total d)			
Preservação e Conservação Ambiental	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00
Administração Geral	2.305.304,00	2.425.304,00	387.261,00	1.546.817,81	0,35	878.486,19	395.119,25	1.487.210,02	0,42	938.093,98	59.607,79
AGRICULTURA	10.093.404,23	18.435.674,51	1.393.772,74	6.828.736,94	1,53	11.606.937,57	1.153.848,84	4.061.698,84	1,15	14.373.975,67	2.767.038,10
Promoção da Produção Agropecuária	5.598.254,23	13.813.009,51	644.639,89	3.947.438,77	0,88	9.865.570,74	433.588,39	1.327.124,03	0,38	12.485.885,48	2.620.314,74
Administração Geral	4.495.150,00	4.622.665,00	749.132,85	2.881.298,17	0,64	1.741.366,83	720.260,45	2.734.574,81	0,78	1.888.090,19	146.723,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	732.373,82	0,00	272.050,00	0,06	460.323,82	0,00	272.050,00	0,06	460.323,82	0,00
Promoção Comercial	0,00	732.373,82	0,00	272.050,00	0,06	460.323,82	0,00	272.050,00	0,06	460.323,82	0,00
TRANSPORTE	975.257,00	1.819.756,00	164.841,19	1.377.040,43	0,31	442.715,57	462.132,22	821.693,46	0,23	998.062,54	555.346,97
Administração Geral	154.000,00	279.000,00	0,00	15.107,05	0,00	263.892,91	275,32	11.639,22	0,00	267.360,76	3.467,87
Demais Subfunções	821.257,00	1.540.756,00	164.841,19	1.361.933,34	0,30	178.822,66	461.856,90	810.054,24	0,23	730.701,76	551.879,10
DESPORTO E LAZER	3.323.775,32	6.109.008,44	174.272,25	2.964.183,10	0,66	3.144.825,34	555.907,76	1.499.683,41	0,43	4.609.325,03	1.464.499,69
Desporto Comunitário	2.783.775,32	5.399.965,61	44.683,30	2.561.015,10	0,57	2.838.950,51	425.089,29	1.151.020,32	0,33	4.248.945,29	1.409.994,78
Administração Geral	540.000,00	709.042,83	129.588,95	403.168,00	0,09	305.874,83	130.818,47	348.663,08	0,10	360.379,74	54.504,91
ENCARGOS ESPECIAIS	14.291.285,00	14.291.285,00	0,00	11.890.915,00	2,66	2.400.370,00	1.965.455,44	7.696.238,03	2,19	6.595.046,97	4.194.676,97
Serviço da Dívida Interna	14.291.285,00	14.291.285,00	0,00	11.890.915,00	2,66	2.400.370,00	1.965.455,44	7.696.238,03	2,19	6.595.046,97	4.194.676,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.952.000,79	66.504.650,13	0,00	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00	0,00	0,00	66.504.650,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.172.260,09	33.406.760,09	5.114.468,71	19.341.704,32	4,32	14.065.055,77	5.327.361,88	18.814.738,19	5,35	14.592.021,90	526.966,13
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>584.131.350,76</b>	<b>740.548.718,51</b>	<b>108.736.139,52</b>	<b>447.413.380,80</b>	<b>100,00</b>	<b>293.135.337,71</b>	<b>90.781.208,27</b>	<b>351.796.565,28</b>	<b>100,00</b>	<b>388.752.153,23</b>	<b>95.616.815,52</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	33.172.260,09	33.406.760,09	5.114.468,71	19.341.704,32	4,19	14.065.055,77	5.327.361,88	18.814.738,19	5,13	14.592.021,90	526.966,13
LEGISLATIVA	979.000,09	979.000,09	119.019,48	495.070,09	0,11	483.930,04	119.019,48	495.070,09	0,14	483.930,04	0,00
Ação Legislativa	979.000,09	979.000,09	119.019,48	495.070,09	0,11	483.930,04	119.019,48	495.070,09	0,14	483.930,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.124.750,00	5.124.750,00	764.569,47	3.472.822,19	0,75	1.651.927,81	914.379,90	3.089.301,90	0,84	2.035.448,10	383.520,29
Planejamento e Orçamento	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	106,76	747,46	0,00	752,54	752,54
Administração Geral	5.123.250,00	5.123.250,00	764.569,47	3.471.322,19	0,75	1.651.927,81	914.273,12	3.088.554,44	0,84	2.034.695,56	382.767,75
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	497,06	1.693,82	0,00	1.306,18	1.306,18
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	497,06	1.693,82	0,00	1.306,18	1.306,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.050,00	557.050,00	74.197,25	334.482,75	0,07	222.567,25	81.582,17	293.657,24	0,08	263.392,76	40.825,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.050,00	3.710,30	0,00	1.289,70	1.289,70
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	0,00	35.400,00	0,01	600,00	5.305,80	18.282,27	0,00	17.737,73	17.137,73
Administração Geral	516.050,00	516.050,00	74.197,25	294.082,75	0,06	221.967,25	75.226,37	271.684,67	0,07	244.365,33	22.398,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.500,00	293.500,00	117.141,07	239.337,95	0,05	54.162,05	117.347,04	237.481,49	0,06	56.018,51	1.856,46
Administração Geral	293.500,00	293.500,00	117.141,07	239.337,95	0,05	54.162,05	117.347,04	237.481,49	0,06	56.018,51	1.856,46
SAÚDE	7.595.610,00	7.859.610,00	1.164.727,54	4.264.168,59	0,92	3.595.441,41	1.171.811,15	4.249.823,55	1,16	3.609.786,45	14.345,04
Atenção Básica	1.836.100,00	1.836.100,00	294.885,00	1.055.440,79	0,23	780.659,21	300.326,20	1.044.043,13	0,28	792.056,87	11.397,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.415.700,00	4.415.700,00	618.571,62	2.300.508,61	0,50	2.115.191,39	619.563,79	2.298.570,56	0,63	2.117.129,41	1.938,02
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	9.780,54	37.566,52	0,01	22.433,48	9.780,54	37.566,52	0,01	22.433,48	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	69.069,12	247.651,84	0,05	202.348,16	69.069,12	247.651,84	0,07	202.348,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	372.800,00	372.800,00	57.010,75	210.536,36	0,05	162.263,64	57.487,23	209.929,05	0,06	162.870,95	607,31
Administração Geral	461.010,00	725.010,00	115.410,51	412.464,47	0,05	312.545,53	115.584,21	412.062,42	0,11	312.947,58	402,05
EDUCAÇÃO	17.308.500,00	17.280.500,00	2.670.867,81	9.731.417,41	2,11	7.549.082,59	2.714.592,85	9.692.485,55	2,85	7.588.014,45	38.931,86
Ensino Fundamental	10.624.000,00	10.596.000,00	1.562.713,30	5.813.202,88	1,26	4.782.797,12	1.591.988,80	5.798.343,37	1,58	4.797.656,63	14.859,51
Educação Infantil	5.353.000,00	5.353.000,00	880.722,43	3.102.169,79	0,67	2.250.830,21	892.612,41	3.085.843,50	0,84	2.267.156,50	16.326,29
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	20.384,24	72.080,64	0,02	67.919,36	20.384,24	72.080,64	0,02	67.919,36	0,00
Administração Geral	1.191.500,00	1.191.500,00	207.047,84	743.964,10	0,16	447.535,90	209.607,40	736.218,04	0,20	455.281,96	7.746,06
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	7.544,22	0,00	7.455,78	617,92	3.968,02	0,00	11.031,98	3.576,20
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	7.544,22	0,00	7.455,78	617,92	3.968,02	0,00	11.031,98	3.576,20
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	105.284,70	407.962,18	0,05	292.037,82	105.284,70	407.962,18	0,11	292.037,82	0,00
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	105.284,70	407.962,18	0,05	292.037,82	105.284,70	407.962,18	0,11	292.037,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.550,00	261.550,00	51.199,40	187.449,01	0,04	74.100,96	51.199,40	167.449,01	0,05	94.100,96	20.000,00
Administração Geral	261.550,00	261.550,00	51.199,40	187.449,01	0,04	74.100,96	51.199,40	167.449,01	0,05	94.100,96	20.000,00
AGRICULTURA	321.300,00	319.800,00	47.461,99	198.449,97	0,04	121.350,03	51.030,21	175.845,38	0,05	143.954,62	22.604,59
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	3.094,68	10.040,34	0,00	6.459,66	6.459,66
Administração Geral	303.300,00	303.300,00	47.461,99	181.949,97	0,04	121.350,03	47.935,53	165.805,04	0,05	137.494,96	16.144,93
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

02/10/2024 - 10:25:04

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretario(a) Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>43.237.837,72</b>	<b>47.604.903,21</b>	<b>49.156.658,17</b>	<b>59.681.655,07</b>	<b>44.706.001,71</b>	<b>50.156.826,05</b>	<b>47.407.931,23</b>	<b>60.945.213,41</b>	<b>70.804.071,74</b>	<b>52.740.787,97</b>	<b>53.792.368,05</b>	<b>50.754.953,52</b>	<b>630.989.207,85</b>	<b>607.237.628,04</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.927.992,48	8.294.374,11	7.937.097,18	10.444.821,17	7.930.839,63	8.681.970,70	9.535.428,59	19.748.581,24	8.969.398,27	8.891.426,33	7.681.677,81	9.179.638,55	115.223.246,06	112.254.946,00
IPTU	996.995,31	1.003.990,37	820.266,69	503.510,70	553.027,48	1.959.684,06	2.791.186,31	11.155.797,62	1.355.328,85	1.099.312,66	954.419,47	798.736,81	23.992.256,33	25.516.356,00
ISS	4.339.211,29	4.233.356,92	4.521.632,24	4.357.260,34	4.805.363,14	3.781.962,68	3.779.527,28	4.673.780,26	4.585.615,41	4.699.384,41	4.785.139,69	4.842.184,09	53.404.417,75	46.183.388,00
ITBI	726.897,63	846.436,28	741.391,26	672.797,74	559.285,97	642.580,79	693.731,94	883.103,38	931.144,70	812.290,30	760.918,26	902.012,57	9.172.590,82	9.922.276,00
IRRF	1.340.794,72	1.822.642,27	1.389.975,13	4.418.764,78	1.198.151,18	1.559.318,53	1.511.905,29	2.136.599,11	1.598.277,60	1.888.586,98	676.914,74	2.205.160,43	21.747.090,76	21.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.093,53	387.948,27	463.831,86	492.487,61	815.011,86	738.424,64	759.077,77	899.300,87	499.031,71	391.851,98	504.285,65	431.544,65	6.906.890,40	9.632.926,00
Receita de Contribuições	2.322.044,87	2.263.256,69	2.245.480,61	4.113.264,36	1.861.808,77	2.370.006,30	2.411.846,90	3.612.627,37	2.523.763,08	2.500.809,79	2.471.169,83	2.627.587,92	31.323.666,49	29.027.595,00
Receita Patrimonial	2.905.922,55	2.718.299,26	7.200.943,21	5.436.947,90	3.693.998,08	3.936.005,24	3.918.263,25	1.470.153,10	4.398.853,46	4.225.241,82	4.516.388,64	4.242.120,12	48.663.136,63	43.652.143,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.905.922,55	2.718.299,26	7.200.943,21	5.436.947,90	3.693.998,08	3.936.005,24	3.918.263,25	1.470.153,10	4.398.853,46	4.225.241,82	4.516.388,64	4.242.120,12	48.663.136,63	43.652.143,51
Receita de Serviços	2.446.083,07	2.399.065,70	2.617.310,91	2.735.258,22	2.365.144,77	2.379.160,44	2.656.696,01	2.585.257,83	2.451.661,31	2.834.276,24	2.585.389,67	2.848.855,77	30.904.159,94	29.119.254,00
Transferências Correntes	27.214.716,96	31.729.767,06	28.871.668,65	36.818.786,67	28.437.679,57	32.456.652,13	27.990.265,52	33.229.011,91	50.536.902,97	32.345.241,97	35.982.526,52	31.303.465,78	396.916.685,71	390.805.523,53
Cota-Parte do FPM	4.152.037,04	3.856.256,54	5.003.355,77	7.945.680,06	5.443.270,59	7.401.492,44	4.614.424,62	4.839.856,66	5.630.556,24	6.046.278,59	6.551.657,52	5.125.183,87	66.610.049,94	67.343.330,00
Cota-Parte do ICMS	6.934.235,21	5.598.796,24	4.978.543,27	9.211.187,14	7.790.397,72	6.865.345,04	4.247.224,74	10.473.535,94	5.224.318,18	7.494.835,00	12.380.130,74	6.317.212,04	87.515.761,26	78.083.889,00
Cota-Parte do IPVA	1.716.672,48	1.559.011,91	1.089.443,60	695.940,59	3.143.759,64	2.427.975,77	2.465.236,15	2.947.093,01	2.623.767,10	2.462.594,37	2.844.344,23	2.236.036,64	26.211.875,49	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	112.046,90	1.066.357,75	92.159,41	84.475,46	67.258,76	41.136,60	37.183,55	28.065,16	32.277,23	30.625,45	29.813,86	82.929,57	1.704.329,70	1.051.715,00
Transferências da LC 61/1989	28.591,78	33.703,71	0,00	58.923,05	26.546,78	25.103,91	26.999,03	36.964,23	27.525,56	27.645,45	46.355,55	42.256,96	380.616,01	238.095,00
Transferências do FUNDEB	5.957.946,74	5.239.946,60	7.218.261,06	8.921.693,79	7.088.815,07	9.106.522,13	6.077.587,29	6.366.651,11	8.687.440,70	7.129.923,27	7.228.706,05	9.026.304,15	88.049.797,96	87.618.396,00
Outras Transferências Correntes	8.313.186,81	14.375.694,31	10.489.905,54	9.900.886,58	4.877.631,01	6.589.076,24	10.521.610,14	8.536.845,80	28.311.017,96	9.153.339,84	6.901.518,57	8.473.542,55	126.444.255,35	128.970.098,53
Outras Receitas Correntes	421.077,79	200.140,39	284.157,61	132.576,75	416.530,89	333.031,24	895.430,96	299.581,96	1.923.492,65	1.943.791,82	555.215,58	553.285,38	7.958.313,02	2.378.166,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.513.146,43</b>	<b>5.237.427,71</b>	<b>9.573.266,25</b>	<b>10.773.284,57</b>	<b>7.082.792,41</b>	<b>7.755.676,57</b>	<b>7.297.681,67</b>	<b>5.554.377,60</b>	<b>9.119.863,66</b>	<b>9.651.601,02</b>	<b>8.661.089,29</b>	<b>7.550.701,43</b>	<b>93.770.908,61</b>	<b>88.581.340,80</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.419.851,45	1.343.639,99	1.329.472,31	2.934.244,75	994.486,99	1.330.567,97	1.335.611,46	1.428.972,67	1.470.945,81	1.479.279,62	1.419.812,46	1.528.450,78	18.015.336,26	16.744.871,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.727,60	6.727,60	6.727,60	13.455,20	217.941,84	70.349,37	717.178,57	17.789,79	1.530.455,95	1.747.921,09	144.198,61	203.898,77	4.683.371,99	73.064,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.525.577,50	1.370.784,49	5.910.915,49	4.398.269,83	2.482.666,59	2.909.098,05	2.873.227,70	349.061,79	3.317.322,70	3.118.554,17	3.253.265,41	3.057.628,07	34.566.371,79	38.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.560.989,88	2.516.275,63	2.326.150,85	3.427.314,79	3.387.696,99	3.445.661,18	2.371.663,94	3.758.553,35	2.801.139,20	3.305.846,14	3.843.812,81	2.760.723,81	36.505.828,57	33.763.405,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>37.724.691,29</b>	<b>42.367.475,50</b>	<b>39.583.391,92</b>	<b>48.908.370,50</b>	<b>37.623.209,30</b>	<b>42.401.149,48</b>	<b>40.110.249,56</b>	<b>55.390.835,81</b>	<b>61.684.208,08</b>	<b>43.089.186,95</b>	<b>45.131.278,76</b>	<b>43.204.252,09</b>	<b>537.218.299,24</b>	<b>518.656.287,24</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.836.931,00	0,00	527.148,00	0,00	22.864.838,00	8.336.931,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.724.691,29	42.367.475,50	39.583.391,92	38.407.611,50	37.623.209,30	42.401.149,48	40.110.249,56	55.390.835,81	49.847.277,08	43.089.186,95	44.604.130,76	43.204.252,09	514.353.461,24	510.319.356,24
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 138, §1º (VII))	330.000,00	330.000,00	327.360,00	657.360,00	350.176,00	350.176,00	0,00	700.352,00	350.176,00	350.176,00	350.176,00	350.176,00	4.446.128,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII(VIII))	37.394.691,29	42.037.475,50	39.256.031,92	37.750.251,50	37.273.033,30	42.050.973,48	40.110.249,56	54.690.483,81	49.497.101,08	42.739.010,95	44.253.954,76	42.854.076,09	509.907.333,24	510.319.356,24

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	82.276.160,00	52.646.169,22	
Receita de Contribuições dos Segurados	16.744.871,00	10.988.127,76	
Ativo	16.694.398,00	10.764.920,34	
Inativo	47.236,00	206.095,36	
Pensionista	3.237,00	17.112,06	
Receita de Contribuições Patronais	27.456.028,00	15.679.045,26	
Ativo	27.384.078,00	15.249.928,98	
Inativo	63.958,00	403.948,13	
Pensionista	7.992,00	25.168,15	
Receita Patrimonial	38.000.000,00	21.329.262,21	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	21.329.262,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	75.261,00	4.649.733,99	
Compensação Financeira entre os regimes	73.064,00	4.649.733,99	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.197,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>82.276.160,00</b>	<b>52.646.169,22</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	17.500.000,00	11.081.215,62	11.081.215,62	11.081.215,62	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	9.476.031,58	9.476.031,58	9.476.031,58	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.605.184,04	1.605.184,04	1.605.184,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	169.269,24	169.269,24	169.269,24	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	169.269,24	169.269,24	169.269,24	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>17.950.000,00</b>	<b>11.250.484,86</b>	<b>11.250.484,86</b>	<b>11.250.484,86</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>64.326.160,00</b>	<b>41.395.684,36</b>	<b>41.395.684,36</b>	<b>41.395.684,36</b>	<b>52.646.169,22</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	64.326.160,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	414.072.937,54

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	110445.59
Investimentos e Aplicações	0.0
OutrosBensDireitos	0.0

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	3.920.000,00	2.214.836,79
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>2.214.836,79</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.730.000,00	1.994.687,97	1.771.641,58	1.668.514,71	223.046,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.572.000,00	1.211.798,01	1.211.798,01	1.112.485,14	0,00
Demais Despesas Correntes	1.158.000,00	782.889,96	559.843,57	556.029,57	223.046,39
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>2.034.237,97</b>	<b>1.811.191,58</b>	<b>1.708.064,71</b>	<b>223.046,39</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>180.598,82</b>	<b>403.645,21</b>	<b>506.772,08</b>	<b>1.991.790,40</b>
--	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1345985.67
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	76.800,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>76.800,00</b>	<b>51.200,00</b>	<b>51.200,00</b>	<b>51.200,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>-76.800,00</b>	<b>-51.200,00</b>	<b>-51.200,00</b>	<b>-51.200,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

03/10/2024 - 12:08:12

---

LORENA HORBACH  
Contadora

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,

R\$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)		15.000.000,00	4.385.174,21		10.614.825,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	95.885.358,37	35.514.522,67	19.558.688,99	0,00	60.370.835,70
Investimentos	82.817.972,37	24.812.506,67	12.615.764,14	0,00	58.005.465,70
Amortização da Dívida	13.067.386,00	10.702.016,00	6.942.924,85	0,00	2.365.370,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	95.885.358,37	35.514.522,67	19.558.688,99	0,00	60.370.835,70
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>80.885.358,37</b>	<b>31.129.348,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.756.009,91</b>

30/09/2024 - 14:08:22

**Notas Explicativas**

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGR  
DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	518.654.090,24	368.800.308,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00	80.618.961,12
IPTU	25.516.356,00	20.667.493,26
ISS	46.183.388,00	35.952.956,96
ITBI	9.922.276,00	6.185.067,91
IRRF	21.000.000,00	12.774.913,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.632.926,00	5.038.529,13
Contribuições	12.282.724,00	9.391.492,20
Receita Patrimonial	5.652.143,51	9.157.894,61
Aplicações Financeiras (II)	5.652.143,51	9.157.894,61
Transferências Correntes	357.042.117,73	246.606.648,95
Cota-Parte do FPM	55.754.664,00	36.488.121,75
Cota-Parte do ICMS	62.467.111,20	48.634.399,67
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	16.920.645,44
Cota-Parte do ITR	841.372,00	279.432,24
Transferências da LC 61/1989	190.476,00	207.517,97
Transferências do FUNDEB	87.618.396,00	60.711.949,77
Outras Transferências Correntes	128.170.098,53	83.364.582,11
Demais Receitas Correntes	31.422.159,00	23.025.312,10
Receitas Correntes Restantes	31.422.159,00	23.025.312,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	513.001.946,73	359.642.414,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.196.160,00	33.500.181,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	38.000.000,00	21.360.824,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	49.334.125,33	18.190.913,54
Operações de Crédito (VI)	15.000.000,00	4.385.174,21
Alienação de Bens	25.661,00	11.941,99
Outras Alienações de Bens	25.661,00	11.941,99
Transferências de Capital	34.308.464,33	13.793.797,34
Convênios	16.699.919,00	13.144.443,64
Outras Transferências de Capital	17.608.545,33	649.353,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	34.334.125,33	13.805.739,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	595.532.232,06	406.948.335,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	547.336.072,06	373.448.153,70



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	556.478.710,01	398.653.685,30	319.215.749,85	315.951.269,63	6.692.534,16	16.010.216,92	15.896.349,36
Pessoal e Encargos Sociais	242.407.502,51	155.679.187,13	154.874.702,07	152.074.949,49	1.849.719,91	12.888,02	12.888,03
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.223.899,00	1.188.899,00	753.313,18	753.313,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	312.847.308,50	241.785.599,17	163.587.734,60	163.123.006,96	4.842.814,25	15.997.328,90	15.883.461,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849.719,91	12.888,02	12.888,03
Demais Despesas Correntes	312.847.308,50	241.785.599,17	163.587.734,60	163.123.006,96	2.993.094,34	15.984.440,88	15.870.573,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	555.254.811,01	397.464.786,30	318.462.436,67	315.197.956,45	6.692.534,16	16.010.216,92	15.896.349,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.680.000,00	13.245.172,83	13.022.126,44	12.918.999,57	0,00	24.418,69	24.418,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	95.695.358,37	35.474.972,67	19.519.138,99	19.500.978,35	2.993.094,34	15.984.440,88	15.870.573,30
Investimentos	82.627.972,37	24.772.956,67	12.576.214,14	12.558.053,50	2.993.094,34	15.984.440,88	15.870.573,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.067.386,00	10.702.016,00	6.942.924,85	6.942.924,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	82.627.972,37	24.772.956,67	12.576.214,14	12.558.053,50	2.993.094,34	15.984.440,88	15.870.573,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	66.504.650,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	190.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	726.257.433,51	435.522.465,80	344.100.327,25	340.714.559,52	9.685.628,50	32.019.076,49	31.791.341,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	704.387.433,51	422.237.742,97	331.038.650,81	327.756.009,95	9.685.628,50	31.994.657,80	31.766.922,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	24.756.805,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.239.592,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.087.884,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.157.894,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.429.360,34
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>11.968.126,86</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.485.035,00



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	103.870.812,02	99.878.647,68
DEDUÇÕES (XL)	157.855.175,51	177.460.858,51
Disponibilidade de Caixa	157.773.779,59	177.283.826,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	164.043.272,21	180.479.756,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.770.331,92	121.884,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.499.160,70	3.074.045,33
Demais Haveres Financeiros	81.395,92	177.031,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-53.984.363,49	-77.582.210,83
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>23.597.847,34</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.648.447,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	19.949.399,49
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>12.220.865,22</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.684.436,51
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	85.684.436,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	64.326.160,00

**Notas Explicativas**

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = ( f + g ) - ( )	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.715.019,57	1.055.094,15	3.750.607,66	13.136,50	6.369,56	76.957.429,50	34.162.516,02	36.926.416,64	36.807.986,08	51.108.235,44	23.203.724,00	23.210.093,56
PODER EXECUTIVO	2.715.019,57	1.046.226,82	3.741.740,33	13.136,50	6.369,56	76.922.009,72	32.981.028,37	36.171.693,12	36.053.262,56	51.070.455,78	22.779.319,75	22.785.689,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.867,33	8.867,33	0,00	0,00	35.419,78	1.181.487,65	754.723,52	754.723,52	37.779,66	424.404,25	424.404,25
Câmara Municipal	0,00	8.867,33	8.867,33	0,00	0,00	35.419,78	1.181.487,65	754.723,52	754.723,52	37.779,66	424.404,25	424.404,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.715.019,57	2.425.679,56	5.121.193,07	13.136,50	6.369,56	76.957.429,50	34.162.516,02	36.926.416,64	36.807.986,08	51.108.235,44	23.203.724,00	23.210.093,56

03/10/2024 - 10:05:30

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	102.622.020,00	75.580.431,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.516.356,00	20.667.493,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.922.276,00	6.185.067,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.183.388,00	35.952.956,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	12.774.913,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.017.029,00	128.205.214,49
2.1- Cota-Parte FPM	68.143.330,00	45.652.720,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	61.943.330,00	43.019.482,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	2.633.237,96
2.2- Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	60.792.999,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	259.397,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.051.715,00	349.290,18
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	21.150.806,91
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>277.639.049,00</b>	<b>203.785.646,48</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>33.763.405,80</b>	<b>25.114.395,31</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>35.646.356,45</b>	<b>25.832.016,31</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	87.818.396,00	61.133.129,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.818.396,00	61.133.129,16
6.1.1- Principal	87.618.396,00	60.711.949,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	421.179,39
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>53.854.990,20</b>	<b>35.597.554,46</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.530.268,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.519.027,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		11.241,78
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>62.663.397,97</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.348.664,81	56.194.759,65	56.194.164,79	54.960.836,43	594,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.787.664,81	52.513.741,40	52.513.146,54	51.279.818,18	594,86
10.1.1 - Educação Infantil	25.807.396,00	16.783.452,43	16.783.452,43	16.343.495,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	57.249.268,81	35.302.393,63	35.301.798,77	34.519.175,48	594,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	731.000,00	427.895,34	427.895,34	417.147,29	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.561.000,00	3.681.018,25	3.681.018,25	3.681.018,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.644.000,00	1.105.508,22	1.105.508,22	1.105.508,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.851.000,00	2.538.666,03	2.538.666,03	2.538.666,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	36.844,00	36.844,00	36.844,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	54.664.490,84	54.663.895,98	53.430.567,62	594,86	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.664.490,84	54.663.895,98	53.430.567,62	594,86	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.983.472,59	50.982.877,73	49.749.549,37	594,86	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		42.793.190,41	50.982.877,73	50.982.877,73	83,40	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		6.113.312,92	6.469.233,18	6.469.233,18	355920,26	10,58



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.871.316,20	39.025.088,32	32.873.537,42	32.747.669,00	6.151.550,90
20.1- Educação Infantil	10.347.383,90	9.068.375,98	7.607.964,57	7.602.681,57	1.460.411,41
20.2- Ensino Fundamental	24.285.824,08	21.633.495,70	17.789.966,74	17.779.291,96	3.843.528,96
20.4- Educação Especial	141.888,61	93.580,00	93.580,00	93.580,00	0,00
20.5- Administração Geral	11.096.219,61	8.229.636,64	7.382.026,11	7.272.115,47	847.610,53

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	135.219.981,01	95.219.847,97	89.067.702,21	87.708.505,43	6.152.145,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.798.779,90	26.957.336,63	25.496.925,22	25.051.685,20	1.460.411,41
21.1.1- Creche	37.798.779,90	26.957.336,63	25.496.925,22	25.051.685,20	1.460.411,41
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	97.421.201,11	68.262.511,34	63.570.776,99	62.656.820,23	4.691.734,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	32.873.537,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.114.395,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	355.920,26
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	216.298,33
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>57.415.714,14</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.946.411,62	57.415.714,14	28,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.152.520,05	7.169.767,94	8.560.595,96	216.298,33	375.625,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.251.719,59	7.162.616,46	7.659.882,95	216.210,88	375.625,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.800,46	7.151,48	900.713,01	87,45	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.375.679,71	12.428.245,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.975.679,71	5.416.870,22
31.1.1- Salário-Educação	5.120.605,15	2.850.818,69
31.1.3- PNAE	1.291.118,00	846.877,09
31.1.4 - PNATE	200.000,00	279.602,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.363.956,56	1.439.572,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.400.000,00	7.011.375,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	25.839.477,55	15.468.203,44	10.315.862,88	10.315.862,88	5.152.340,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.678,99	803.918,63	527.773,53	527.773,53	276.145,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.670.339,97	13.153.448,95	9.096.837,83	9.096.837,83	4.056.611,12
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.608.458,59	1.510.835,86	691.251,52	691.251,52	819.584,34



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	161.059.458,56	110.688.051,41	99.383.565,09	98.024.368,31	11.304.486,32
33.1- Despesas Correntes	154.920.413,72	107.910.360,75	97.615.987,18	96.256.790,40	10.294.373,57
33.1.1- Pessoal Ativo	99.797.226,13	65.330.299,33	65.282.303,54	63.924.856,76	47.995,79
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.682.934,42	2.361.468,38	2.361.468,38	2.361.468,38	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	52.440.253,17	40.218.593,04	29.972.215,26	29.970.465,26	10.246.377,78
33.2- Despesas de Capital	6.139.044,84	2.777.690,66	1.767.577,91	1.767.577,91	1.010.112,75
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.139.044,84	2.777.690,66	1.767.577,91	1.767.577,91	1.010.112,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		798.478,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.850.818,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.333.888,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.315.408,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.315.408,84

30/09/2024 - 14:06:24

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.661,00		21.207,96	4.453,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.661,00		11.941,99	13.719,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		9.265,97	-9.265,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	455.661,00	269.880,00	2.700,00	2.700,00	267.180,00	193.445,00	185.781,00
Despesas de Capital	455.661,00	269.880,00	2.700,00	2.700,00	267.180,00	193.445,00	185.781,00
Investimentos	455.661,00	269.880,00	2.700,00	2.700,00	267.180,00	193.445,00	185.781,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIgj))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	691.040,52		-174.937,04
			516.103,48

08/10/2024 - 11:34:59



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

---

LORENA HORBACH  
Contadora

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	102.622.020,00	102.622.020,00	75.580.431,99	73,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.516.356,00	25.516.356,00	20.667.493,26	81,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.922.276,00	9.922.276,00	6.185.067,91	62,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.183.388,00	46.183.388,00	35.952.956,96	77,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	21.000.000,00	12.774.913,86	60,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.817.029,00	168.817.029,00	125.571.976,53	74,38
Cota-Parte FPM	61.943.330,00	61.943.330,00	43.019.482,57	69,45
Cota-Parte ITR	1.051.715,00	1.051.715,00	349.290,18	33,21
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	21.150.806,91	76,91
Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	78.083.889,00	60.792.999,40	77,86
Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	238.095,00	259.397,47	108,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>271.439.049,00</b>	<b>271.439.049,00</b>	<b>201.152.408,52</b>	<b>74,11</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.969.086,92	15.451.137,13	10.748.768,21	69,57	10.094.751,95	65,33	9.846.049,74	63,72	654.016,26
Despesas Correntes	14.570.332,46	14.874.583,76	10.535.969,30	70,83	9.899.953,04	66,56	9.651.250,83	64,88	636.016,26
Despesas de Capital	398.754,46	576.553,37	212.798,91	36,91	194.798,91	33,79	194.798,91	33,79	18.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.422.162,23	40.295.847,08	28.294.038,61	70,22	23.471.646,14	58,25	23.186.940,31	57,54	4.822.392,47
Despesas Correntes	39.235.908,00	39.686.892,25	27.901.859,79	70,30	23.231.685,72	58,54	22.946.979,89	57,82	4.670.174,07
Despesas de Capital	186.254,23	608.954,83	392.178,82	64,40	239.960,42	39,41	239.960,42	39,41	152.218,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.826.574,23	1.993.154,23	748.347,63	37,55	672.480,33	33,74	668.247,59	33,53	75.867,30
Despesas Correntes	1.821.574,23	1.981.574,23	741.767,63	37,43	665.900,33	33,60	661.667,59	33,39	75.867,30
Despesas de Capital	5.000,00	11.580,00	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.969.250,00	3.196.748,58	2.025.877,69	63,37	1.786.629,11	55,89	1.751.674,30	54,80	239.248,58
Despesas Correntes	2.969.250,00	3.196.748,58	2.025.877,69	63,37	1.786.629,11	55,89	1.751.674,30	54,80	239.248,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.790.824,00	2.836.318,85	1.612.216,13	56,84	1.609.656,98	56,75	1.581.891,64	55,77	2.559,15
Despesas Correntes	2.790.824,00	2.790.824,00	1.566.721,28	56,14	1.564.162,13	56,05	1.536.396,79	55,05	2.559,15
Despesas de Capital	0,00	45.494,85	45.494,85	100,00	45.494,85	100,00	45.494,85	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.257.403,84	12.949.350,51	9.295.068,81	71,78	8.053.412,18	62,19	7.987.366,89	61,68	1.241.656,63
Despesas Correntes	11.212.403,84	12.897.770,51	9.286.748,81	72,00	8.045.092,18	62,38	7.979.046,89	61,86	1.241.656,63
Despesas de Capital	45.000,00	51.580,00	8.320,00	16,13	8.320,00	16,13	8.320,00	16,13	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>73.235.301,22</b>	<b>76.722.556,38</b>	<b>52.724.317,08</b>	<b>68,72</b>	<b>45.688.576,69</b>	<b>59,55</b>	<b>45.022.170,47</b>	<b>58,68</b>	<b>7.035.740,39</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.724.317,08	45.688.576,69	45.022.170,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>52.724.317,08</b>	<b>45.688.576,69</b>	<b>45.022.170,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	30.172.861,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	22.551.455,80	15.515.715,41	14.849.309,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>26,21</b>	<b>22,71</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	q = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	30.172.861,28	52.724.317,08	22.551.455,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.551.455,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.326,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.122,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	62.107.469,23	107.888.915,82	71.844.010,57	66,59
Proveniente da União	50.290.537,00	70.021.183,18	51.707.705,08	73,85
Proveniente dos Estados	11.816.932,23	37.867.732,64	20.136.305,49	53,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	348.909,00	348.909,00	100,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>62.107.469,23</b>	<b>108.237.824,82</b>	<b>72.192.919,57</b>	<b>66,70</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.487.661,00	18.698.832,52	8.076.817,12	43,19	7.367.935,66	39,40	7.367.935,66	39,40	708.881,46
Despesas Correntes	9.437.661,00	17.095.529,76	7.166.893,44	41,92	6.461.491,98	37,80	6.461.491,98	37,80	705.401,46
Despesas de Capital	50.000,00	1.603.302,76	909.923,68	56,75	906.443,68	56,54	906.443,68	56,54	3.480,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.311.702,23	115.348.850,38	88.448.932,57	76,68	57.195.163,56	49,58	57.166.312,08	49,56	31.253.769,01
Despesas Correntes	40.001.702,23	107.713.252,00	86.798.512,99	80,58	55.869.158,78	51,87	55.840.307,30	51,84	30.929.354,21
Despesas de Capital	310.000,00	7.635.598,38	1.650.419,58	21,61	1.326.004,78	17,37	1.326.004,78	17,37	324.414,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.594.720,00	3.776.688,32	1.599.348,95	42,35	1.377.667,67	36,48	1.377.667,67	36,48	221.681,28
Despesas Correntes	2.594.720,00	3.776.688,32	1.599.348,95	42,35	1.377.667,67	36,48	1.377.667,67	36,48	221.681,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.712,00	98.712,00	53.664,48	54,36	41.555,53	42,10	41.555,53	42,10	12.108,95
Despesas Correntes	88.712,00	88.712,00	49.284,48	55,56	37.175,53	41,91	37.175,53	41,91	12.108,95
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	580.276,00	1.994.195,45	557.425,53	27,95	300.286,88	15,06	289.882,65	14,54	257.138,65
Despesas Correntes	538.826,00	1.952.745,45	554.037,63	28,37	296.898,98	15,20	286.494,75	14,67	257.138,65
Despesas de Capital	41.450,00	41.450,00	3.387,90	8,17	3.387,90	8,17	3.387,90	8,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.035.398,00	12.707.928,88	8.340.150,99	65,63	6.873.354,39	54,09	6.870.849,60	54,07	1.466.796,60
Despesas Correntes	10.035.398,00	12.649.892,49	8.302.050,29	65,63	6.873.354,39	54,34	6.870.849,60	54,32	1.428.695,90
Despesas de Capital	0,00	58.036,39	38.100,70	65,65	0,00	0,00	0,00	0,00	38.100,70
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>63.108.469,23</b>	<b>152.625.207,55</b>	<b>107.076.339,64</b>	<b>70,16</b>	<b>73.155.963,69</b>	<b>47,93</b>	<b>73.114.203,19</b>	<b>47,90</b>	<b>33.920.375,95</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.456.747,92	34.149.969,65	18.825.585,33	55,13	17.462.687,61	51,14	17.213.985,40	50,41	1.362.897,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.733.864,46	155.644.697,46	116.742.971,18	75,01	80.666.809,70	51,83	80.353.252,39	51,63	36.076.161,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.421.294,23	5.769.842,55	2.347.696,58	40,69	2.050.148,00	35,53	2.045.915,26	35,46	297.548,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.067.962,00	3.295.460,58	2.079.542,17	63,10	1.828.184,64	55,48	1.793.229,83	54,42	251.357,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.371.100,00	4.830.514,30	2.169.641,66	44,92	1.909.943,86	39,54	1.871.774,29	38,75	259.697,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.292.801,84	25.657.279,39	17.635.219,80	68,73	14.926.766,57	58,18	14.858.216,49	57,91	2.708.453,23
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>136.343.770,45</b>	<b>229.347.763,93</b>	<b>159.800.656,72</b>	<b>69,68</b>	<b>118.844.540,38</b>	<b>51,82</b>	<b>118.136.373,66</b>	<b>51,51</b>	<b>40.956.116,34</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>136.343.770,45</b>	<b>229.347.763,93</b>	<b>159.800.656,72</b>	<b>69,68</b>	<b>118.844.540,38</b>	<b>51,82</b>	<b>118.136.373,66</b>	<b>51,51</b>	<b>40.956.116,34</b>

08/10/2024 - 12:28:20

LORENA HORBACH  
Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretario(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			No bimestre					Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	

**Notas Explicativas**

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 Contadora

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretario(a) Municipal da Fazenda

\_\_\_\_\_  
 ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

\_\_\_\_\_  
 FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				584.131.350,76	
Previsão Atualizada				654.184.375,57	
Receitas Realizadas				441.852.228,53	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				85.684.436,51	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				519.805.190,76	
Dotação Atualizada				676.222.558,51	
Despesas Empenhadas				447.413.380,80	
Despesas Liquidadas				351.796.565,28	
Despesas Pagas				348.410.797,55	
Superávit Orçamentário				90.055.663,25	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				447.413.380,80	
Despesas Liquidadas				351.796.565,28	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				537.218.299,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				514.353.461,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				509.907.333,24	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				<b>116.542.823,30</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas				52.646.169,22	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				11.250.484,86	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.250.484,86	
Resultado Previdenciário				41.395.684,36	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				<b>0,00</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>	
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha		12.087.884,00	4.239.592,59	35,07	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.485.035,00	11.968.126,86	805,92	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	
				<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.770.113,72	13.136,50	3.750.607,66	6.369,56
Poder Executivo		3.761.246,39	13.136,50	3.741.740,33	6.369,56
Poder Legislativo		8.867,33	0,00	8.867,33	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		111.119.945,52	51.108.235,44	36.807.986,08	23.203.724,00
Poder Executivo		109.903.038,09	51.070.455,78	36.053.262,56	22.779.319,75
Poder Legislativo		1.216.907,43	37.779,66	754.723,52	424.404,25
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>114.890.059,24</b>	<b>51.121.371,94</b>	<b>40.558.593,74</b>	<b>23.210.093,56</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DO RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.415.714,14	25,00	28,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.982.877,73	70,00	83,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	4.385.174,21	10.614.825,79		
Despesa de Capital Líquida	35.514.522,67	60.370.835,70		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2024</b>	<b>2034</b>	<b>2044</b>	<b>2059</b>
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	21.207,96	4.453,04		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	269.880,00	185.781,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.688.576,69	15,00	22,71	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

08/10/2024 - 12:44:58

**Notas Explicativas**

LORENA HORBACH  
 Contadora

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 Secretário(a) Municipal da Fazenda

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 Controladora

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 29 de agosto de 2024, lavrou o Auto de Infração n.º 0474 atuando a empresa P. M. Toshio Yamada, por infringir o disposto no Artigo 155, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar n.º 173/2011. A infração corresponde a multa de 50 (cinquenta) UPF,s, conforme artigo 312 previsto na Lei Complementar n.º 173/2011, o que corresponde a uma multa de R\$ 1.829,50 (Hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8975/2024/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2209/2024/SEMOSP, que tem por objetivo Registro de Preço eventual e/ou futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SEMOSP afim de garantir a manutenção de serviços de limpeza e conservação de vias, praças e espaços públicos nas áreas urbana e rural do município de Vilhena, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, considerando ainda o Termo de adjudicação (Ordem 770103 e 772665), HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

B. CANDIDO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.568.987/0001-00, o valor de R\$ 12.177,60 (doze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos);  
HILGERT & CIA LTDA – CNPJ 22.881.858/0001-45, o valor de R\$ 91.310,00 (noventa e um mil trezentos e dez reais);  
FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ 14.233.242/0001-30, o valor de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais);  
AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 84.616.069/0001-34, o valor de R\$ 25.586,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).  
Totalizando R\$ 264.973,60 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se em 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2209/2024/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2209/2024/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Capela Mortuária Municipal, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, considerando ainda o Termo de adjudicação (Ordem 784975), HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

J W INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA – CNPJ 42.019.236/0001-10, o valor de R\$ 5.925,88 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);  
BC ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ 33.164753/0002-89, o valor de R\$ 15.499,09 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos);  
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ 29.843.035/0001-74, o valor de R\$ 2.639,96 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);  
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA – CNPJ 41.947.390/0001-99, o valor de R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais);  
HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ

01.937.238/0001-00, o valor de R\$ 2.761,70 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).  
Totalizando R\$ 38.814,63 (trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Publique-se em 30 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA Nº 026/2024/FCV****APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos; Considerando o Decreto nº 62.774/2024 que regulamenta o Plano de Contratações Anual - PCA; Considerando o Memorando Circular 276/2024/CGM;

**R E S O L V E**

Fica aprovado, através da autoridade competente, via portaria, o Plano de Contratações Anual – PCA desta Fundação Cultural.

Publicado no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto 62.774/2024, sendo de livre acesso através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

Link: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Leia-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente.  
Vilhena/RO, 08 de outubro de 2024

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 262/2024**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Incentivo à Capacitação Profissional por Conclusão de Graduação em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA, lotado no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de LEITURISA - Grupo Ocupacional – TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF – CLASSE - D, conforme Processo Eletrônico nº 215/2024/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 08 de outubro de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE



Nº 4080

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 08.10.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 160/2024/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Chamamento Público para Credenciamento.

ESPÉCIE: Prestação de serviços bancários de depósitos e aplicações financeiras.

OBJETO: Trata-se de um procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação paralela, não excludente, de instituição financeira constituída sob a forma de Cooperativa de Crédito, visando à abertura de conta para a prestação de serviços bancários de depósitos e aplicações financeiras em favor desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena -CVMV.

VALOR TOTAL: Não serão contemplados recursos para esse objeto, pois trata-se de critério de julgamento taxa igual a zero, sem tarifa de manutenção de conta e serviços bancários.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Vigência de 12 meses, prorrogáveis nos termos legais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA- SICOOB CREDISUL, inscrita no CNPJ n. 03.632.872/0001-60, representada por VILMAR SAÚGO e por DANTE LUÍS HANH.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/202 e Portaria 158/2023/CVMV, bem como de acordo com as previsões contidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência do Processo n. 160/2024/CVMV.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**